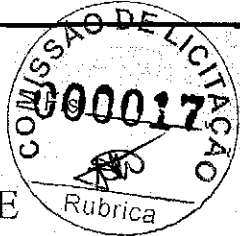


SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MODELO PRODS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
NIRE: 21200.199.436



ABSAY MACEDO ROCHA, brasileiro, natural de Anápolis-GO, casado com separação parcial de bens, nascido em 26/09/1957, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz-MA, à Rua Gaspar Dutra, nº 1472, Três Poderes, CEP 65.903-170, portador da Cédula de Identidade nº 619.458 SSP-GO e CPF nº 257.372.606-15 e SAMUEL FILIPE DI ROCHA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, solteiro, nascido em 26/09/1982, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz-MA, à Rua Gaspar Dutra, nº 1472, Três Poderes, CEP 65.903-170, portador da Cédula de Identidade nº 67658496-9 SSP-GO e CPF nº 624.001.503-20; UNICOS SÓCIOS, componentes da Sociedade Limitada MODELO PRODS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, à Rua Luiz Domingues, nº 1.398, Centro, CEP 65.901-430, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.368/0001-75, cujo contrato social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200199436, por despacho de 29/11/1988, resolvem assim alterar e consolidar o referido contrato, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Seu endereço que é a Rua Luiz Domingues, nº 1.398, Centro, CEP 65.901-430, Imperatriz-MA, passa a ser a partir da presente data a Rua Piauí, nº 945, Centro, CEP 65.901-600 Imperatriz-MA;

Cláusula Segunda - Seu capital social que é R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) fica elevado neste data e passa a ser R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais) dividido em 620 (seiscentos e vinte) quotas de R\$ 90,00 (noventa reais) cada uma. O presente aumento de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), é integralizado nesta data com aproveitamento de parte do saldo da conta RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS. Com o presente aumento o capital social fica distribuído da seguinte forma:

ABSAY MACEDO ROCHA	com 560 quotas	R\$ 50.400,00
SAMUEL FILIPE DI ROCHA	com 60 quotas	R\$ 5.400,00

Cláusula Terceira- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial MODELO PRODS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, com sede nesta cidade de Imperatriz-MA, à Rua Piauí, nº 945, Centro, CEP 65.901-600;

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, usando para fins promocionais e publicitários, o nome de fantasia: BIOMED DISTRIBUIDORA CIENTIFICA;

Cláusula Segunda - Seu objeto social é o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 47.73-3/00; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar a laboratórios CNAE 46.45.1/01;

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais) dividido em 620 (seiscentos e vinte) quotas de R\$ 90,00 (noventa reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ABSAY MACEDO ROCHA	com 560 quotas	R\$ 50.400,00
SAMUEL FILIPE DI ROCHA	com 60 quotas	R\$ 5.400,00

X 32

X





Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sexta - Seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, ou separadamente cada um de per si, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em atos que envolvam contratos de empréstimos e prestação de garantias em avais, penhores e hipotecas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

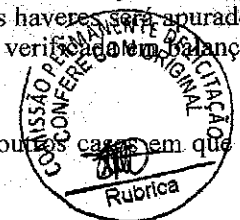
Cláusula Oitava - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro, de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula Nona - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato;

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;



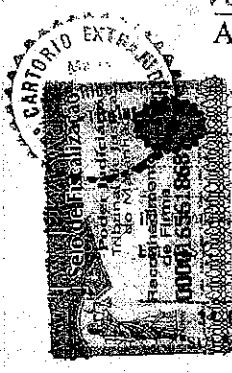
Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

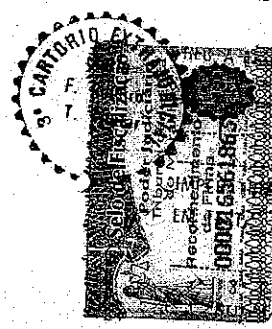
Imperatriz(MA), 25 de Outubro de 2010

[Signature]
ABSAY MACEDO ROCHA

[Signature]
SAMUEL FILIPE DI ROCHA



MA POR SEMELHANÇA: Absay
Macedo Rocha
E DOU FE
MA, 29 DE 10 DE 12
DA VERDADE
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Y FEITOSA R, ALMEIDA
TABELIA SUBSTITUTA



MA POR SEMELHANÇA: Samuel
Filipe di Rocha
E DOU FE
MA, 29 DE 10 DE 12
DA VERDADE
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Y FEITOSA R, ALMEIDA
TABELIA SUBSTITUTA



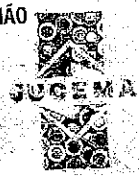


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or list of items.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2010
SOB O NÚMERO: 20100664610
Protocolo: 10/066461-0
Empresa: 21.2.0019943-8
MODELO PRODS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -
ME



MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AC 177411
CHIEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.429.368/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1988
NOME EMPRESARIAL MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOMED DISTRIBUIDORA CIENTIFICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 945	COMPLEMENTO	
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3523-2255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/03/2016 às 16:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.429.368/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

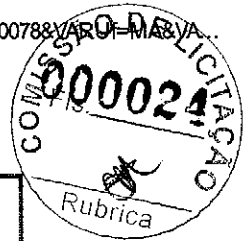
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:54:48 do dia 16/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2016.

Código de controle da certidão: **2462.D452.6981.DDD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23429368/0001-75
Razão Social: MODELO PRODS MED HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: BIOMED DISTRIBUIDORA CIENTIFICA
Endereço: R PIAUI 945 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

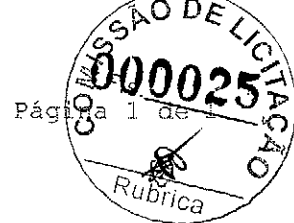
Certificação Número: 2016032312592905614801

Informação obtida em 28/03/2016, às 16:08:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.429.368/0001-75
Certidão nº: 28808703/2016
Expedição: 28/03/2016, às 16:03:30
Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.429.368/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.